

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

PROCESSO Nº 12472/2025  
PROJETO DE LEI Nº 270/2025  
AUTORIA: VEREADORA ANA PAULA ROCHA  
RELATORA: VEREADORA KARLA COSER

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 270/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha, que altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para instituir o Dia Municipal do Agente Ambiental.

A proposição tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, tendo sido submetida às discussões regimentais e à apreciação das comissões competentes.

Durante a tramitação legislativa, o texto da proposição foi aprovado com alteração, passando a prever a comemoração do Dia Municipal do Agente Ambiental em 05 de junho.

Concluída a apreciação da matéria pelo Plenário, os autos foram encaminhados a esta Comissão para elaboração da respectiva redação final.

É o relatório.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do art. 316 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, ultimada a votação de proposição com alteração de texto, compete à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis elaborar a respectiva redação final, mediante parecer.

Nesta fase procedimental, a atuação da Comissão possui natureza estritamente técnico-legislativa, destinando-se à consolidação do texto efetivamente aprovado pelo Plenário, à incorporação das alterações deliberadas e à correção de eventuais impropriedades formais, sem reabertura da discussão de mérito.

Conforme dispõe o art. 319 do Regimento Interno, a redação final poderá promover ajustes destinados à adequação da técnica legislativa, à uniformização terminológica, à eliminação de

incorreções materiais e à harmonização interna do texto normativo, preservando-se integralmente o conteúdo aprovado.

Também o Manual de Redação da Câmara Municipal de Vitória estabelece que a redação final tem por finalidade consolidar a proposição legislativa após a deliberação parlamentar, incorporando as alterações aprovadas e promovendo os ajustes formais necessários à adequada técnica legislativa.

Assim, a presente redação final limita-se à consolidação do texto aprovado pelo Plenário, observando a alteração da data instituída para o **Dia Municipal do Agente Ambiental**.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei nº 270/2025, nos termos do texto consolidado que segue.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 15 de junho de 2026.

**Karla Coser**  
Vereadora – PT

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 270/2025 (PROCESSO Nº 12472/2025)**

ALTERA A LEI Nº 9.278/2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO AGENTE AMBIENTAL.

**Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, passa a vigorar acrescido da seguinte data comemorativa:

JUNHO	
5	Dia Municipal do Agente Ambiental

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 15 de junho de 2026.

**Karla Coser**  
Vereadora – PT